

## "TERMO DE ENTREGA E DECLARAÇÃO"

## **EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS**

Na condição de empregado(a) da filial DIJON COMERCIO DE VEICULOS – PÓS VENDAS/ CONCIERGE, estou recebendo neste ato equipamento conforme abaixo:

## Descrição dos Produtos:

	EQUIP.	MODELO	IMEI S/N	VALOR	NÚMERO	PLANOS	ACESSÓRIOS
	CHIP	Vivo	89550651139002452049		(51) 99749-3891	Voz, Dados	
Α	PARELHO	Samsung Gala	axy 356348094149534				Carregador Samsung

Obs: Encontra-se avarias no aparelho. Está com o visor arranhado, e na parte traseira, próximo a câmera o material está com arranhões e rachaduras.

Comprometendo-me a devolvê-lo, em perfeito estado de conservação, mediante simples solicitação da empresa ou no caso de rescisão contratual, independente do motivo. Declaro que a utilização do referido equipamento será exclusivamente em minha atividade profissional, (não está autorizado fotos particulares, telefones particulares, redes sociais, facebook, instagran, tinder, badoo, happn) estou ciente, da minha responsabilidade por danificar culposamente (pelo extravio, queda, danos por contato com umidade. extravio de componentes (carregador, fone de ouvido, cabos, bolsa para notebook), estando isento de responsabilidade por danos advindos de desgates natural por uso cotidiano). Ciente que em caso de mau funcionamento (bateria não carrega) ou defeito do aparelho devo notificar no prazo máximo de 3 dias, após a retirada.

Estou ciente posso portar levar para casa este eletrônico, que devo notificar qualquer estrago ou avaria imediatamente a para área de T.I, que caso se faça necessários consertos, estes deverão preferencialmente ser realizados via T.I, só em caso de impossibilidade incompatibilidade (devido a distância) o conserto será feito de forma particular.

Para os fins do par. 1º do Art, 462 da CLT, desde já autorizo o desconto salarial à conta de eventuais danos causados ao equipamento, (descritos acima) reembolsando a minha empregadora pelos reparos necessários ou até mesmo a substituição de um novo aparelho. Lembrando que o valor para ressarcimento será o vigente da data da ocorrência.

Porto Aligne, 17 de Junho de 2019

Colaborador(A): Lucas Borges de Medeiros

CPF: 034.525.500-36

Assinatura: